
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

PORTARIAS 050 E 051-2015

Publicação Nº 11635

PORTARIA SAAE-ARA- 050/2015

Estabelece normas gerais para Análise de Viabilidade para Sistema de abastecimento de Água e coleta de Esgoto

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SAAE-ARA-047/2015.

ART.2º - ESTABELECER que todos os novos empreendimentos condominiais, parcelamentos (loteamentos e desmembramentos), conjuntos habitacionais; bem como outras situações especiais, assim como todo empreendimento, independente do consumo, localizados em área com serviços já disponíveis ou fora de área com serviços disponíveis, deverão atender aos procedimentos administrativos previsto nesta portaria, para análises de viabilidade de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, conforme previsto em Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES vigente.

Art. 3º - O empreendedor deverá encaminhar a documentação solicitando análise ou revisão de viabilidade e as diretrizes gerais para implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme abaixo:

I - Ofício com a solicitação de abertura de processo para análise de viabilidade, contendo os dados completos: endereço, telefone e e-mail para contatos;

II - Cópia impressa e digital (Georreferenciada no formato DWG) da planta de situação contendo: Arruamento interno, ruas transversais, altimetria do terreno, interferências (galerias, redes), pontos notáveis e norte;

III - Ficha de caracterização contendo o preenchimento obrigatório de todos os campos que referem-se às características do empreendimento.

Art. 4º - O empreendedor ou projetista poderá solicitar à Autarquia informações a respeito do andamento da análise de viabilidade, utilizando para identificação do seu processo, o número do protocolo constante na solicitação.

Art. 5º - O prazo máximo para análise, conclusão dos estudos e emissão da carta de viabilidade é de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - A carta de viabilidade técnica será emitida por meio de ofício, contendo validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de emissão da mesma.

Art. 7º - Para renovação da carta de viabilidade, deverá o empreendedor apresentar:

I - Ofício com a solicitação de abertura de processo para renovação e cópia da última carta de viabilidade, contendo os dados completos como endereço, telefone e e-mail de contato do empreendedor.

Art. 8º - Faz parte integrante dessa Portaria a ficha de caracterização do empreendimento.

Aracruz-ES, 23 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE

Proprietário			
CPF		E-mail	
Responsável técnico		CREA	

EMPREENDIMENTO:

Endereço		Nº	
Bairro			
Ruas transversais			

TIPO DE EMPREENDIMENTO

Assinalar com um "X" o tipo de empreendimento, indicar a quantidade prevista e indicar as características do empreendimento.

Residencial		Comercial		Industrial		Poder público	
--------------------	--	------------------	--	-------------------	--	----------------------	--

Tipo		Características	
Loteamento		Número de lotes	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Conjunto habitacional		Número de economias previsto	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Condomínio horizontal		Número de economias previsto	
		Número de pavimentos previsto	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Condomínio vertical		Número de economias previsto	
		Número de pavimentos previsto	
		Data prevista de implantação	
		Data prevista para operação	
Outros, hotéis, motéis, hospitais e etc. (especificar)		Especificar a quantidade de cômodos, no caso de casa de eventos especificar para qual número de pessoas.	

Consumo diário de água (m ³)	
--	--

Existência de fonte alternativa [] sim [] não

Produção diária de esgoto (m ³)	
---	--

Responsável técnico		Telefone	
----------------------------	--	-----------------	--

_____ , ____ de _____ , de _____